## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA, DE 11 DE MARCO DE 2014

## N.º 05/2014 DATA: Onze de março do ano de dois mil e catorze.-----HORA: Catorze horas e cinquenta e cinco minutos. ------LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, e Senhores Vereadores:------ António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);------- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);------ Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP);------ José António Bastos da Silva (PPD/PSD);------- Adriana Helena Silva Rodrigues, em substituição da Sra. Vereadora Elisabete Soares Moreira da Rocha (PPD/PSD);------- Nelson da Silva Martins (PS).------ PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes informou que participou na Assembleia-Geral da PRIMUS EMT, S.A., que decorreu no dia sete de março e cujos documentos analisados colocou na pasta das informações para conhecimento. Do mesmo consta, designadamente o Relatório e Contas de 2013. O futuro desta associação é ainda incerto, face às alterações legais, e à impossibilidade de existirem acionistas privados na composição da Agência.-----A Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues felicitou a Câmara municipal pelos festejos do carnaval e pelo facto de terem conseguido agilizar a participação a um domingo de professores junto com as crianças. Desde que

esteve na Câmara, sempre tentou, junto dos Agrupamentos, juntar professores e crianças num cortejo ao domingo e nunca conseguiu. Fica feliz com os festejos, é uma forma de atrair tanto os Valecambrenses como visitantes ao centro da cidade de Vale de Cambra. Felicita a Direção do Agrupamento também por se terem disponibilizado. Felicitou também as IPSS's e demais associações participantes, os Professores, as crianças e as suas Famílias, estando todos de parabéns.-----Lamenta, contudo, que não se tenha efetuado a Queima do Galhofeiro, atividade que estava já a ganhar alguma dimensão. Desde 2009 que procuraram fazer qualquer coisa diferenciadora e que apelava à raiz tradicional do carnaval. Desconhece os motivos da não realização, mas tem pena que tal tenha O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins proferiu a seguinte intervenção: "A autarquia tem competências ao nível do acompanhamento de crianças do pré-escolar, entre outros quesitos no acompanhamento e vigilância durante o período de almoço, na prestação de serviços de almoço, em atividades de manutenção e de limpeza em jardins de infância.-----O pessoal contratado é-o ao abrigo dos artigos 180.º e 181.º da Lei n.º 7/2009, na modalidade de Contrato de Trabalho Temporário e a Autarquia faz o pagamento de acordo com a tabela remuneratória legalmente autorizada.-----Porém na prestação de serviços atrás referida coexistem dois grupos diferentes de assalariados, no que consiste à remuneração: uns recebem 2,49€ por hora e outros recebem a totalidade consignada nas tabelas legalmente autorizadas (2,80€). Uns são contratados pela empresa A, outros pela empresa B ou pela empresa C, mas se do erário público a Câmara paga o tabelado, a parte daqueles trabalhadores só chega uma parte bastante reduzida da verba estipulada. E isto acontece porquê? Que critérios existem para diferenciar trabalhadores a contratar

pela empresa A ou pela empresa B? Que papéis desempenha a autarquia neste Senhor Presidente, se as despesas são pagas pelo município e se as competências educativas atrás referidas pertencem à autarquia, não será tempo de se pagar a cada trabalhador de acordo com o que a lei obriga?"-----Acrescentou que o valor pago pela Câmara é igual, mas o valor pago ao trabalhador não é, porque há empresas pelo meio a prestar o serviço. Há necessidade de haver empresas a contratar? Não seria muito mais prático a Câmara Municipal pagar diretamente ao trabalhador, uma vez que paga a mesma verba?-----Referiu tratar-se de verbas muito reduzidas, pagam dois euros e quarenta e nove à hora, sem subsidio de refeição.------No uso da palavra a Sra. Vereadora Maria Catarina Lopes Paiva esclareceu que a Câmara não pode contratar para o quadro da Câmara mais trabalhadores do que aqueles que já estão, e como tal tem de recorrer a uma prestação de serviços para o efeito referido pelo Sr. Vereador Nelson Martins. A Câmara fez um contrato com a empresa prestadora do serviço, sendo depois esta última a ajustar os termos do contrato com cada trabalhador não intervindo a câmara nesse processo. A Câmara paga diretamente à empresa o valor acordado na prestação. A verdade é que tal situação é injusta. E como tal tem até avisado os trabalhadores para se inscreverem na empresa que paga mais. Contudo, são os funcionários que escolhem a empresa para a qual querem trabalhar.-------O Sr. Presidente da Câmara Municipal agradeceu os elogios quanto à organização do Carnaval. O carnaval teria sido melhor se o cortejo tivesse ocorrido na data prevista - terça-feira, dia quatro - uma vez que no passado domingo, dia nove, algumas associações e uma quantidade muito significativa de figurantes já não puderam participar. Não foi possível fazer melhor porque as - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014: A Câmara Municipal deliberou, por maioria de seis votos a favor, tendo-se abstido da votação a Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues (por não ter participado na reunião), aprovar a ata da reunião pública ordinária da Câmara Municipal de vinte e cinco de fevereiro de

| dois mil e catorze, retificando-se a minuta da ata, no que se refere à deliberação |
|--|
| constante da folha n.º 5 (ponto 10, da ordem do dia) acrescentando-se à mesma      |
| que a suspensão dos trabalhos é a título gracioso                                  |
| 2. RECLAMAÇÃO DE CIDÁLIA SOARES DE ALMEIDA - ACIDENTE DE                           |
| VIAÇÃO: Presente informação da Chefe, em regime de substituição, da Divisão        |
| de Gestão de Serviços Partilhados, datada de seis de março                         |
| Discutido o presente assunto, a Câmara Municipal retirou o mesmo de apreciação     |
| para melhor estudo   |
| 3. AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS – RATIFICAÇÃO DE                      |
| <b>DESPACHO:</b> Presente para ratificação o despacho do Sr. Presidente da Câmara, |
| proferido a cinco de março, pelo qual aprovou o aumento temporário dos fundos      |
| disponíveis, nos termos da informação técnica de três de março, do seguinte teor:  |
| "A título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros           |
| montantes, desde que expressamente autorizados pela câmara municipal, de           |
| acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 4º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro  |
| Neste enquadramento, venho por este meio sugerir a V. Exa., o aumento de           |
| fundos disponíveis para os meses março a maio de dois mil e catorze no valor       |
| total de um milhão quatrocentos e catorze mil e quarenta e quatro euros e trinta e |
| oito cêntimos (€ 1.414.044,38)   |
| Desse valor:   |
| - um milhão, dezanove mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e noventa e seis   |
| cêntimos (1.019.354,96€) têm por base a necessidade de enquadramento legal         |
| de obras/ações financiadas, nomeadamente as que foram comunicadas pela Dr.ª        |
| Paula Ribeiro;   |
| - o valor de cento e quinze mil novecentos e quarenta e um euros e cinco           |
| cêntimos (115.941,05€) relativo ao protocolo com Estradas de Portugal para a       |
| obra beneficiação da EN328 entre o Km0 00 e o Km2 100:                             |

- cinco mil quatrocentos e vinte e três euros (5.423,00€) referentes a ação PMES da Área Metropolitana do Porto;------ trinta e um mil seiscentos e seis euros e noventa e três cêntimos (31.606,93€) referentes a candidatura POPH; ------- cinco mil quatrocentos e dezoito euros e quarenta e quatro cêntimos (5.418,44€) referentes à candidatura IEFP CEI Património; ------- cento e setenta mil euros (175.000,00€) referentes à Derrama; ------- sessenta e um mil e trezentos euros (61.300,00€) correspondente ao financiamento da administração central para as AEC.-----Este procedimento deve ser decidido em reunião de Câmara Municipal."-----O Sr. Vereador José António Bastos da Silva solicitou que futuramente seja presente à reunião a informação prestada pela Técnica Superior Paula Ribeiro, referida na informação técnica supra.-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de cinco de março, pelo qual aprovou o aumento temporário de fundos disponíveis para os meses de março a maio de dois mil e catorze.----4. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DAS ESCOLAS DO CONCELHO DE VALE DE CAMBRA: Presente pedido de parecer prévio, datado de seis de março, quanto à elaboração de procedimento concursal, por ajuste direto, para "Aquisição de serviços para a implementação das atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico das Escolas do Concelho de Vale de Cambra", tendo a aquisição em causa um custo estimado de trinta e cinco mil e duzentos euros (após redução remuneratória de doze por cento), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Anexa proposta de cabimento datada de seis de março.-

| O Sr. Vereador Nelson da Silva Martins perguntou se este valor está já            |
|---|
| englobado no valor de sessenta e um mil e trezentos euros adiantados no ponto     |
| anterior, no que se refere a financiamento da administração central para as AEC,  |
| tendo o Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes informado que         |
| sim   |
| A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, emitir       |
| parecer favorável ao procedimento "Aquisição de serviços para a implementação     |
| das atividades de enriquecimento curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico das     |
| Escolas do Concelho de Vale de Cambra", e respetiva despesa                       |
| 5. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE                     |
| VALE DE CAMBRA (QUADRO XV - TAXAS GERAIS, CAPÍTULO II): Presente                  |
| informação da Chefe, em regime de substituição, da Divisão de Gestão de           |
| Serviços Partilhados, com o seguinte teor: "Aquando da última alteração efetuada  |
| à Tabela de Taxas Municipais, por lapso dos serviços, ocorreu um erro na redação  |
| de um dos títulos do Capítulo II, respeitante a publicidade e Ocupação do Domínio |
| Público e Aproveitamento dos Bens de Utilização Pública, mostrando-se             |
| necessário proceder à devida retificação. Assim, onde se lê "faixa anunciadora    |
| apenas quando colocada nos locais destinados pela Câmara Municipal de Aveiro"     |
| deve ler-se "faixa anunciadora apenas quando colocada nos locais destinados       |
| pela Câmara Municipal de Vale de Cambra"  |
| A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros,              |
| proceder à retificação do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Vale de   |
| Cambra, passando a constar "faixa anunciadora apenas quando colocada nos          |
| locais destinados pela Câmara Municipal de Vale de Cambra" onde consta "faixa     |
| anunciadora apenas quando colocada nos locais destinados pela Câmara              |
| Municipal de Aveiro"  |
| Mais deliberou, remeter à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos   |

6. PROGRAMA METROPOLITANO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO: Presente, para ratificação, o despacho do Sr. Presidente da Câmara de vinte e seis de fevereiro, que aprovou o Protocolo celebrado com a Área Metropolitana do Porto, no âmbito do Programa de Emergência Social.-----Presente ainda para ratificação, despacho do Sr. Presidente da Câmara, que operacionaliza o referido Programa Metropolitano de Emergência Social nos termos exatos definidos para a implementação do 1.º Programa de Emergência Social da AMP, ou seja, para o efeito as etapas, fases e prazos legais fixados.-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, ratificar os despachos do Sr. Presidente da Câmara de vinte e seis de fevereiro e seis de março, bem como ratificar todo o processado e submeter à Assembleia Municipal para os mesmos efeitos, considerando,------- As características do Programa, que se destina a disponibilizar um apoio financeiro excecional e temporário, com um prazo de concretização impreterível, até 30 de Abril de 2014 e que o mesmo é implementado no âmbito de uma conjuntura social vulnerável e que o Município deve orientar a sua ação de acordo com os princípios da qualidade da comunicação eficaz e transparente e da simplicidade, tendo em vista privilegiar a opção por procedimentos mais, simples, cómodos, expeditos e económicos - v. artigo 2.º alínea d) do Decreto-Lei n.º 135/99, referente às medidas de modernização administrativa;------ Que no seguimento da assinatura da Câmara Municipal, do contrato de adesão ao Programa e minuta do Protocolo de Colaboração Financeira celebrado com a Área Metropolitana do Porto e respetivo Regulamento de funcionamento, nos termos do disposto nas alíneas u) e v) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, deve proceder-se à operacionalização do programa nos termos exatos, que foram definidos para a implementação do 1º Programa de Emergência Social da AMP, ou seja, para o efeito as etapas, fases e prazos legais fixados e, a atribuição dos apoios diretamente às famílias, em situação de grave carência social, ficarão a cargo da Divisão de Desenvolvimento Social, à qual incumbirá a responsabilidade pela gestão do programa, de acordo com os critérios equidade pré-estabelecidos pelo Regulamento do PMES.-----7. CLPQ 01/2013 - BENEFICIAÇÃO DA AV. CAMILO TAVARES DE MATOS E ARRANJO DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO SANTUÁRIO/ ACESSO -RELATÓRIO PRELIMINAR: Presente, para aprovação, o Relatório Preliminar do concurso limitado por prévia qualificação 1/2013, "Beneficiação da Av. Camilo Tavares de Matos e Arranjo do Espaço Envolvente ao Santuário/ Acesso", datado de vinte e sete de fevereiro, concluindo o júri do procedimento que a proposta mais vantajosa, tendo em conta os critérios de adjudicação estabelecidos no Anexo V – Regulamento de Avaliação de Propostas do Programa de Concurso, é a do concorrente Construções Carlos Pinho, Lda., pelo valor de € 439.618,30, acrescido de IVA e pelo prazo de três meses. Deverá ser feita audiência prévia nos termos do disposto no artigo 185.º e do n.º 1, do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos.-----Foi ainda presente, para conhecimento, o Projeto de execução da obra.-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal esclareceu que havia sido estabelecido que todas as candidaturas referentes ao quadro comunitário em vigor, teriam de estar concluídas até março de dois mil e catorze. Contudo, o prazo foi alargado por mais alguns meses não havendo lugar a qualquer penalização, de acordo com comunicação do Sr. Secretário de Estado. O financiamento se não está em erro é de setenta e cinco por cento.----Interveio o Sr. Vereador José António Bastos da Silva para perguntar qual o prazo de conclusão da empreitada.-----

| Retomando a palavra o Sr. Presidente da Câmara referiu que o prazo é de três       |
|--|
| meses  |
| A Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues perguntou se a empreitada          |
| trata apenas do arranjo à superfície, uma vez que a candidatura não incluía as     |
| infraestruturas  |
| O Sr. Presidente da Câmara esclareceu que a candidatura não contempla as           |
| infraestruturas de água e saneamento, contudo as mesmas estão incluídas na         |
| empreitada. Irão ser executadas, com um custo de cerca de cento e trinta mil       |
| euros não financiados  |
| O Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes ao consultar o               |
| projeto expressou admiração por o mesmo contemplar o trânsito na rua de acesso     |
| ao Santuário, tendo o Sr. Vereador José António Bastos da Silva informado          |
| que se prevê só num sentido, e que tal foi objeto de uma consulta pública (afixada |
| inclusivamente no Santuário) tendo existido apenas uma reclamação. Mais            |
| informou que havia ficado acordado que na hora da catequese a rua poderia ser      |
| fechada recorrendo-se ao uso de pilaretes retráteis. Acrescentou que a referida    |
| rua está de momento a ser mal utilizada pelo trânsito, servindo quase de           |
| estacionamento privado   |
| A Sra. Vereadora Adriana Helena Silva Rodrigues perguntou quando avança a          |
| obra, em virtude de se aproximarem as Festas de Santo António e depois também      |
| a altura de vinda dos emigrantes   |
| O Sr. Presidente da Câmara referiu que assim que possível a obra avançará,         |
| pois agora era a altura ideal para o efeito  |
| Analisaram-se ainda alguns pormenores do projeto, designadamente as                |
| passadeiras sobre elevadas e a sinalização prevista, bem como equacionada a        |
| sensibilização aos comerciantes e Valecambrenses                                   |

| A Camara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, aprovar    |
|---|
| o relatório preliminar do concurso limitado por prévia qualificação 1/2013,     |
| "Beneficiação da Av. Camilo Tavares de Matos e Arranjo do Espaço Envolvente ao  |
| Santuário/ Acesso", datado de vinte e sete de fevereiro, e submeter a audiência |
| prévia  |
| 8. PROCESSOS DE OBRAS - RELAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS                        |
| NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS PELO                            |
| DESPACHO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO                         |
| SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE OUTUBRO DE                       |
| 2013: Presente listagem elaborada pela Divisão de Gestão do Território e        |
| Fiscalização/Obras Particulares, dando conhecimento dos processos               |
| despachados pelo Sr. Vereador António Alberto Almeida de Matos Gomes, no        |
| período compreendido entre os dias vinte e seis de fevereiro e onze de março de |
| 2014, no uso de competências subdelegadas por despacho do Senhor Presidente     |
| da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, que se sintetizam no seguinte:    |
| Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 26/2010:                   |
| Processos deferidos:  |
| - 57/2013, de Carlos Domingos Tavares;  |
| - 91/2013, de Ana Paula dos Santos Matos;                                       |
| - 11/2013, de José Paulo Martins da Silva;                                      |
| - 116/2013, de Sérgio Filipe Fernandes Junqueira;                               |
| - 76/2013, de Armando J. de O. Valqueresma;                                     |
| - 2/2014, de Aurelino Lopes de Paiva;   |
| - 11/2014, de António Manuel de Jesus Freitas;                                  |
| - 123/2013, de Uniagri II;  |

- 19/2013, de Carlos Manuel Tavares H. Silva;-----

| - 57/2013, de Laurentino F. Almeida Paiva;                                     |
|--|
| - 50/2013, de Leonel Filipe Nadais da Costa;                                   |
| - 36/2010, de Medicina Laboratorial Dr. Luís Aguiar, S.A.;                     |
| - 18/2004, de Pedro Miguel Tavares da Silva;                                   |
| - 71/2013, de Carlos Manuel Marques de Sousa;                                  |
| - 16/2014, de Luís António Brandão A. Pinho;                                   |
| - 112/2013, de Luís Carlos Martins M. da Silva;                                |
| - 8/2014, de Vinafrica Unipessoal;   |
| - 37/2012, de Fernando Soares Valente;   |
| - 122/2013, de Joaquim de Pinho;   |
| - 359/2007, de Edgar Almeida Alves;  |
| - 97/2007, de Rui Filipe Tavares da Silva                                      |
| A Câmara Municipal tomou conhecimento  |
| 9. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES E OUTROS REQUERIMENTOS                      |
| Foram presentes, depois de previamente informados, os seguintes processos de   |
| obras particulares:  |
| - PROCESSO N.º 26/2014, de Margarida de Jesus Ribeiro: Na sequência de         |
| requerimento n.º 26/2014 (solicitações), presente informação técnica de dez de |
| março, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado en           |
| epígrafe, informo que:   |
| 1. Pretensão formulada   |
| 1.1 O requerente solicita isenção do pagamento de taxas devidas pelo pedido de |
| certidão de prédio antigo  |
|  |

| 1.2 O prédio localiza-se no lugar de Barbeito, na freguesia de S. Pedro de       |
|--|
| Castelões  |
| 1.3 A pretensão encontra-se sujeita a apreciação da Câmara Municipal nos         |
| termos previstos no artigo 72 do Regulamento Municipal de Urbanização e          |
| Edificação (RMUE)  |
| 2. Informação técnica  |
| 2.1 Dada a documentação anexada ao processo a pretensão poderá ser               |
| enquadrada no disposto na alínea d), do n.º1 do art.º 72, do Regulamento         |
| Municipal de Urbanização e Edificação, pelo que emite-se parecer favorável a     |
| pretensão  |
| 3. Procedimento subsequente  |
| 3.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador Dr.       |
| António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em       |
| vigor  |
| 3.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da |
| decisão. Ao oficio de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:      |
| - Copia da informação técnica de 10-03-2014."                                    |
| A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir,    |
| nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 10.03.2014         |
| - PROCESSO N.º 27/2014, de Roberto Carlos Carvalho de Sousa: Na                  |
| sequência do requerimento n.º 27/2014 (solicitações), presente informação        |
| técnica de dez de março, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo         |
| mencionado em epígrafe, informo que:   |
| 1. Pretensão formulada   |
| 1.1 O requerente solicita isenção do pagamento de taxas devidas pelo             |
| averbamento de entidade exploradora  |
| 1.2 O prédio localiza-se no lugar de Salgueirô, na freguesia de M. de Cambra     |

| 1.3 A pretensão encontra-se sujeita a apreciação da Câmara Municipal nos         |
|--|
| termos previstos no artigo 72 do Regulamento Municipal de Urbanização e          |
| Edificação (RMUE)  |
| 2. Informação técnica  |
| 2.1 Dada a documentação anexada ao processo a pretensão poderá ser               |
| enquadrada no disposto na alínea d), do n.º1 do art.º 72, do Regulamento         |
| Municipal de Urbanização e Edificação, pelo que emite-se parecer favorável a     |
| pretensão  |
| 3. Procedimento subsequente  |
| 3.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador Dr.       |
| António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em       |
| vigor  |
| 3.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da |
| decisão. Ao oficio de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:      |
| - Copia da informação técnica de 10-03-2014."                                    |
| A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir,    |
| nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 10.03.2014         |
| - PROCESSO N.º 43/2013, de Mário José Tavares Ribeiro: Na sequência do           |
| requerimento n.º 257/2013 (licenciamento), presente informação técnica de onze   |
| de março, com o seguinte teor: "Relativamente ao processo mencionado em          |
| epígrafe, informo que:   |
| 1. Descrição da pretensão  |
| 1.1 A pretensão do requerente consiste na ampliação de uma habitação             |
| unifamiliar  |

| 1.2 O prédio localiza-se no lugar da Relva, na freguesia de "União das freguesia    |
|---|
| de Vila Chã, Codal e Vila Cova do Perrinho"   |
| 1.3 A operação urbanística identificada encontra-se sujeita ao procedimento de      |
| licença administrativa nos termos previstos no disposto no art. 4º, n.º 2, alínea c |
| do DL 555/99, de 16/12, alterado pelo DL 26/10 de 30/03                             |
| 2.Controlo prévio   |
| 2.1 De acordo com o estabelecido na alínea c do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-le    |
| n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-le       |
| n.º 26/10 de 30 de Março, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da      |
| Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de licença           |
| administrativa  |
| 3. Antecedentes   |
| 3.1 Para o prédio em questão existe o processo de obras n.º 47/76 (Alvará de        |
| licença de construção 243/77)   |
| 4. Enquadramento face aos instrumentos de planeamento em vigor                      |
| 4.1 Para a localização representada na planta de ordenamento do PDM, que se         |
| encontra eficaz através de Aviso n.º9402/2008, publicado na II Série do Diário da   |
| República, nº 61, de 27 de Março de 2008, o solo está qualificado como solo         |
| urbano – área urbanizada tipo III   |
| 5. Cumprimento de normas legais e regulamentares em vigor                           |
| 5.1 Dado tratar-se de uma obra de reconstrução de habitação, e portanto de uma      |
| edificação construída, entendo que a mesma cumpre o estipulado no n.º1 do           |
| artigo 42º do RMUE. "As edificações construídas, bem como as suas utilizações,      |
| ao abrigo da legislação e regulamentação anteriores não podem ser afetadas          |
| pelas presentes normas regulamentares e as respetivas leis habilitantes, sem        |
| prejuízo de terem de salvaguardar, em qualquer momento, as exigências de            |
| segurança e salubridade por forma a melhorar as condições de utilização"            |

5.2 Relativamente aos afastamentos e atendendo a que se trata de uma edificação existente, a pretensão enquadra-se no disposto no n.º 2 do artigo 42º do RMUE. "Nos casos de moradias unifamiliares, anexos e muros a edificar, os respetivos afastamentos, alturas e meações poderão, mediante decisão da Câmara Municipal, ser semelhantes ao do edificado do mesmo tipo se, técnica e urbanisticamente, for devidamente justificado e daí não resultar qualquer prejuízo para o interesse público".------5.3 A pretensão enquadra-se no disposto no n.º2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º163/2006, de 8 de Agosto.-----5.4 Relativamente aos afastamentos e atendendo a que o requerente apresenta declaração do confrontante, a pretensão poderá enquadrar-se no n.º 4, do artigo 27º do RMUE. "Tratando-se de prédio de dimensão reduzida, e apenas nos casos de moradias unifamiliares isoladas, poderão admitir-se medidas de afastamentos inferiores ao previsto no n.º 2, desde que a solução se considere aceitável em termos de salubridade e urbanismo, verificando-se cumulativamente a concordância expressa do(s) confrontante(s) envolvido(s) na solução proposta."---5.5 Conforme referido na informação técnica de 13-02-2014 "O terreno é servido por uma via do tipo P2C, sendo que não é garantido um afastamento mínimo de 4.00 m ao eixo da via. No entanto, o requerente vem invocar que se trata de uma zona consolidada, sendo que após visita ao local, verificou-se que se trata efetivamente de um aglomerado urbano consolidado. Assim, a pretensão poderá enquadrar-se no nº2 do artigo 57º do RMUE. "Constituem exceções ao disposto nas quatro alíneas anteriores as construções situadas dentro do aglomerado urbano, entendendo-se como tal as povoações existentes e consolidadas nas quais, manifestamente, não é possível a aplicação de perfis tipo".-----6. Procedimento subsequente-----

| 6.1 O presente processo deverá seguir para despacho do Senhor Vereador Dr.       |
|--|
| António Alberto Almeida Matos Gomes, conforme delegação de competências em       |
| vigor  |
| 6.2 Após o respetivo despacho deverá o requerente ser notificado sobre o teor da |
| decisão. Ao oficio de notificação deverão anexar-se os seguintes elementos:      |
| - Copia da informação técnica de 11-03-2014                                      |
| A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seus sete membros, deferir,    |
| nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 11.03.2014         |
| 10. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas             |
| Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:                       |
| - Listagem de pagamentos efetuados no período de vinte e cinco de fevereiro e    |
| dez de março de dois mil e catorze, no valor líquido total de quinhentos e       |
| cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte euros e noventa e quatro cêntimos       |
| (€559.520,94)  |
| - Informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de     |
| Controlo de Gestão, datada de onze de março, relativa ao conjunto de processos   |
| (pedidos de requisição, ordens de pagamento de faturas) efetuados, no período    |
| de vinte e seis de fevereiro e onze de março, no âmbito do parecer genérico      |
| deliberado pela Câmara Municipal em sua reunião de catorze de janeiro de dois    |
| mil e catorze  |
| - Ofício da Junta de Freguesia de Arões (RE 787/2014) remetendo relatório das    |
| obras executadas durante o ano de dois mil e treze, ao abrigo do Protocolo de    |
| Delegação de Competências  |
| - Informação do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de     |
| Controlo de Gestão, datada de três de março e respetivo Mapa de Fundos           |
| Disponíveis, aprovado pelo Sr. Vereador do Pelouro das Finanças em cinco de      |
| março  |

| - Documento relativo ao Relatório e Contas de 2013, Plano de Atividades para   |
|--|
| 2014, Proposta para redução do Capital Social e Proposta para eleição dos  |
| Órgãos Sociais para o quadriénio 2014-2017, analisados na sessão da  |
| Assembleia Geral anual da PRIMUS – Agência Metropolitana de Desenvolvimento  |
| Regional que decorreu no passado dia sete de março   |
| Em resposta a uma questão colocada anteriormente pelo Sr. Vereador José  |
| Bastos, o Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento da informação do Chefe,  |
| em regime de substituição, da Divisão de Gestão do Território e Fiscalização,  |
| datada de onze de março, relativa à ocupação do espaço público por uma grua,   |
| na Av. Infante D. Henrique, anexando os respetivos processos de obras n.º  |
| 183/2013 e n.º 185/2013, bem como fatura emitida pela VCP Parque de  |
| Estacionamento de Vale de Cambra, S.A  |
| Em resposta a uma questão colocada anteriormente pelo Sr. Vereador Dr.   |
|  |
| Nelson Martins, o Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento da informação  |
|  |
| do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de  |
| do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de  |
| do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de vinte e um de fevereiro, relativa à despesa média mensal com   |
| do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de vinte e um de fevereiro, relativa à despesa média mensal com o Gabinete de Apoio ao Sr. Presidente da Câmara                                     |
| do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de vinte e um de fevereiro, relativa à despesa média mensal com o Gabinete de Apoio ao Sr. Presidente da Câmara                                     |
| do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de vinte e um de fevereiro, relativa à despesa média mensal com o Gabinete de Apoio ao Sr. Presidente da Câmara                                     |
| do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de vinte e um de fevereiro, relativa à despesa média mensal com o Gabinete de Apoio ao Sr. Presidente da Câmara                                     |
| do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de vinte e um de fevereiro, relativa à despesa média mensal com o Gabinete de Apoio ao Sr. Presidente da Câmara.——————————————————————————————————— |
| do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de vinte e um de fevereiro, relativa à despesa média mensal com o Gabinete de Apoio ao Sr. Presidente da Câmara.——————————————————————————————————— |
| do Chefe, em regime de substituição, da Divisão Financeira e de Controlo de Gestão, datada de vinte e um de fevereiro, relativa à despesa média mensal com o Gabinete de Apoio ao Sr. Presidente da Câmara                                     |